



LEI N° 662 DE 15 DE JULHO DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre denominação de diversos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE**, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o Presente Projeto de Lei :

Art. 1º. Denomina-se **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA EDELOUDES DE SOUZA FILHA** a Creche Municipal localizada a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes – Alto do Bom Jesus , deste Município.

Art. 2º. Denomina-se **GINÁSIO MUNICIPAL POLIESPORTIVO LUIZ BELARMINO DOS SANTOS FILHO** o Ginásio Municipal de Esportes localizado na Vila São Caetano deste Município.

Art. 3º. Denomina-se **POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS** o Posto de Saúde localizado no Sítio Bredos - Zona Rural , deste Município.

Art. 4º. Denomina-se **GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL GERALDO MIGUEL SOUZA** o Grupo Escolar localizado no Sítio Bredos – Zona Rural , deste Município.

Art. 5º. Denomina-se **EVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO** a Academia das Cidades localizada na Vila São Caetano deste Município.

Art. 6º. Fica na responsabilidade do Poder Executivo confeccionar as placas denominativas a que se refere a Lei.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Betânia-PE, 01 de setembro de 2014 .

Eugênia de Souza Araújo
EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
PREFEITA